



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de setembro de 2018

I

Série

Número 149

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 376/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição dos Passes de Transporte Escolar para Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o ano letivo 2018/2019.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 377/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, no valor global de EUR 612.989,52.

#### **Portaria n.º 378/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa de diálise peritoneal para ano de 2019, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 ano, no valor global de EUR 523.154,50.

#### **Portaria n.º 379/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de transporte de carga aérea e marítima para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 540,000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 376/2018**

de 12 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 7 de março, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Educação e das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição dos Passes de Transporte Escolar para Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o ano letivo 2018/2019, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem IVA à taxa legal em vigor:

Ano Económico 2018  
Secretaria Regional de Educação - 07  
Funcionamento Normal CF2015  
rubrica 02.02.10 S0 O0.....€ 116.900,00  
+IVA à taxa legal em vigor Transportes

Ano Económico 2019  
Secretaria Regional de Educação - 07  
Funcionamento Normal CF 2015  
rubrica 02.02.10 S0 O0.....€ 200.400,00  
+IVA à taxa legal em vigor Transportes

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 5 de setembro de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

**Portaria n.º 377/2018**

de 12 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, no valor global de EUR 612.989,52 (seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2019 ..... € 612.989,52.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.13, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 378/2018**

de 12 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa de diálise peritoneal para ano de 2019, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 523.154,50 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2019 ..... € 523.154,50.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas classificações económicas D.02.02.22, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 379/2018**

de 12 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de transporte de carga aérea e marítima para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2019 ..... € 180.000,00;

Ano Económico de 2020 ..... € 180.000,00;  
Ano Económico de 2021 ..... € 180.000,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.02.25, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)